

MENSAGEM Nº 30 /2025.

Protocolo Nº 46 /2025

Recebido em 28/03/25

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Justificativa.

O Projeto de Lei que apresentamos à Vossa Excelência, para ser distribuído e analisado pelos Ilustríssimos Vereadores “ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI 358, DE 18 DE MAIO DE 2007”.

O Projeto de Lei que apresentamos para análise de Vossas Excelências, objetiva atualizar/alterar o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais para R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para cargas horárias de 200 e 150 horas mensais e proporcionalmente nos demais casos. Atualmente o valor pago relativo ao auxílio alimentação é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

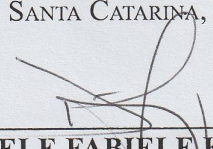
A medida de atualização dos valores pagos ao auxílio alimentação busca propiciar a melhoria do serviço público, a valorização dos profissionais e a promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo, contribuindo assim para a melhoria da qualidade do serviço público.

O Projeto de Lei também inclui a possibilidade de pagamento do auxílio alimentação por meio de cartão magnético/Vale alimentação, trazendo maior segurança e comodidade e destinação correta a que o auxílio se destina.

As atualizações supramencionadas foram discutidas e debatidas com os representantes dos servidores/entidade sindicais, sendo o principal ponto debatido que o valor pago é relativamente baixo comparado ao aumento verificado na cesta de alimentos nos últimos anos, de tal modo, a proposta vem ao encontro dos interesses da classe e da possibilidade legal e econômica do município em contribuir para a valorização profissional, consequentemente na melhoria nos serviços públicos.

Pelo acima exposto, contamos com a manifestação favorável, por parte de Vossas Excelências, quando da votação do presente projeto de Lei, ao mesmo tempo em que aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE MARÇO DE 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 14 /2024.

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA
LEI 358, DE 18 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n. 358, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio Alimentação, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será pago em pecúnia aos servidores e funcionários públicos municipais, mediante o lançamento em folha de pagamento e ou por meio de cartão vale alimentação, a partir do mês de abril de 2025”.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei n. 1.279, de 25 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 DE MARÇO DE 2025.



DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL